**FOLHETO Nº.2 – SEPARAÇÃO**

|  |
| --- |
| **Se decidir separar-se do seu cônjuge, você e o seu cônjuge podem negociar um acordo de separação que estabeleça as disposições futuras para os seus filhos, os seus bens e disposições sobre pensões.****Se não consegue negociar um acordo de separação, poderá iniciar um processo de separação litigiosa. O decretar de separação judicial liberta-o a si e ao seu cônjuge da obrigação de viverem juntos e permite que o Tribunal emita sentenças sobre o que ficar estabelecido para os seus filhos, os seus bens, e quaisquer pensões. Você não poderá casar novamente a menos que lhe seja concedido o divórcio numa data posterior.** |

**Nota:** Este folheto lida principalmente com a situação de casais que desejam separar-se. No caso de estar em regime de coabitação veja o **Folheto Nº 14 –** **Direitos dos Coabitantes.**

**Quem me pode ajudar se o meu casamento estiver em crise?**

Há diversas organizações que fornecem aconselhamento para casamentos em crise com vista a ajudar os casais a tentar resolver as suas diferenças. Neste folheto são providenciados detalhes.

**Caso nos tenhamos decidido pela separação, quem pode ajudar?**

Tem à sua disposição algumas opções. Um mediador experiente pode ajudar um casal que decidiu separar-se e que deseje experimentar negociar os termos da separação sem envolver advogados. Está disponível mediação familiar gratuita financiada pelo Estado. Existem também vários mediadores com formação que poderão mediar em privado, mediante pagamento de uma taxa. Os detalhes sobre os serviços de mediação locais estão disponíveis nos centros jurídicos.

Embora um mediador o possa ajudar a elaborar um acordo, esse acordo não será juridicamente vinculativo. Poderá consultar um advogado com a finalidade de assegurar o seu vínculo jurídico.

### O que é um acordo de separação?

Um acordo de separação é um contrato escrito, juridicamente vinculativo, estabelecido entre marido e mulher, e definindo os seus futuros direitos e deveres. Tal acordo também é conhecido como Ação de Separação. O acordo constará de diversos termos, incluindo: -

* um acordo para viverem separados e não perturbarem ou interferirem um com o outro;
* disposições sobre responsabilidade e cuidados dos filhos a cargo, incluindo,
* se necessário, o nível de contacto que cada cônjuge terá com as crianças;
* o valor da pensão a ser paga para apoio do cônjuge e filhos dependentes e como e quando essa pensão será paga;
* acordos sobre quem será o proprietário e quem irá viver na casa de família;
* acordos sobre quem será o proprietário de outros quaisquer bens;
* acordos sobre quem pagará quaisquer hipotecas; e
* disposições quanto a sucessão e herança. **Isso poderá incluir um acordo para renunciar aos direitos mútuos de "partilha legal" dos bens do outro cônjuge em caso da sua morte.**

Como os mandatários de um regime de pensões não são obrigados a honrar o termo de um acordo de separação que faz variar os direitos à pensão, é necessário obter uma ordem judicial para garantir quaisquer direitos a pensões aquando da separação.

As pensões da Segurança Social não são afetadas pelos termos de um acordo de separação.

### O que posso fazer se o meu cônjuge não concordar com a separação e não chegarmos a um acordo de separação?

### Pode consultar um advogado que procurará negociar um acordo em seu nome. Ele ou ela poderão fazê-lo, negociando diretamente em seu nome com o advogado do seu cônjuge, ou tentando envolver o seu cônjuge e o respetivo advogado de uma forma cooperante. Se não for possível negociar um acordo o seu advogado poderá fazer um requerimento ao tribunal, em seu nome, para separação judicial.

### Os acordos de separação e as separações judiciais poderão lidar com as questões que precisam de ser resolvidas quando as partes se estão a separar incluindo disposições em relação às crianças, disposições financeiras e a partilha dos bens.

### O que é uma separação judicial?

Se os cônjuges não conseguem chegar a um acordo sobre as condições em que se separam, ou se apenas um dos cônjuges se quer separar, poderá ser feito um requerimento ao tribunal para separação judicial.

**Uma separação judicial dá-me o direito de voltar a casar novamente?**

A separação não dá o direito aos cônjuges de se casarem novamente. Só um decreto de divórcio dará às partes o direito de se casarem novamente. Para informações adicionais consulte **Conselho de Apoio Jurídico Folheto Nº 3 - Divórcio.**

**Recomendações sobre aconselhamento e mediação**

Um advogado que esteja a aconselhar uma pessoa sobre a separação judicial deverá dar recomendações sobre: -

* serviços de aconselhamento, para ajudar a promover uma reconciliação;
* serviços de mediação, para ajudar a negociar os termos de um acordo de separação; e
* a possibilidade de negociar os termos de um acordo de separação.

### Fundamentações para a separação judicial

Um tribunal pode conceder um pedido de separação judicial com base num ou mais dos seguintes fundamentos: -

* adultério;
* comportamento inaceitável;
* deserção por período contínuo de um ano antes da data do requerimento;
* no caso em que as partes tenham vivido separadas continuamente por um ano antes da data do requerimento, e ambos os cônjuges deem consentimento para que seja emitido um decreto;
* no caso em que as partes tenham vivido separadas por três anos, com ou sem consentimento do outro cônjuge; ou
* no caso em que não exista um normal relacionamento conjugal entre os cônjuges pelo menos durante um ano.

### Sentenças adicionais

Ao decretar a separação judicial, o tribunal pode também sentenciar adicionalmente em relação a assuntos tais como: -

* disposições de **custódia e acesso** em relação aos filhos dependentes; (para informações adicionais consulte **Conselho de Apoio Jurídico Folheto Nº 7 - Lei das Crianças e da Família).**
* **provisão financeira** para o cônjuge e filhos dependentes por meio de pensão a ser paga a intervalos fixos e / ou montantes fixos;
* **exclusão** de um dos cônjuges da casa de família, dando ao outro cônjuge o direito de viver na casa de família, por toda a vida ou por um período fixo;
* **restrição** de acesso de um cônjuge à casa da família proibindo esse cônjuge de aí entrar e de usar ou ameaçar violência contra o outro cônjuge e / ou os seus filhos;
* sem proibir o acesso de um cônjuge à casa da família, o tribunal pode emitir uma sentença de segurança proibindo esse cônjuge de usar ou ameaçar violência contra o outro cônjuge e / ou os seus filhos;
* **compensação financeira** providenciando a futura segurança financeira de um cônjuge através de apólices de seguro. Por exemplo, exigindo a qualquer dos cônjuges que faça uma apólice de seguro de vida, que atribua o benefício de uma apólice de seguro existente, e/ou que pague os prémios de uma apólice;
* **questões de herança / sucessão** pelas quais os direitos de qualquer dos cônjuges para herdar do outro cônjuge poderão ser extintos. Isso significa que o tribunal pode decretar cessar o direito de um dos cônjuges à partilha nos Bens do outro. (Bens significa os ativos detidos por uma pessoa ao momento da morte, por exemplo, propriedades, bens e dinheiro);
* deverá ser comprovado ao tribunal que foi feita uma provisão adequada para um cônjuge antes de este tipo de ordem ser emitida. No entanto, a menos que o Tribunal sentencie em contrário, um cônjuge pode requerer ao tribunal uma parte dos bens do outro cônjuge;
* **Disposições sobre pensões** para ajuste dos direitos a pensão de cada um dos cônjuges. No entanto, o Tribunal só emitirá uma sentença de ajuste de pensão se não tiver sido ou não puder ser assegurada uma provisão adequada para o cônjuge e filhos através da emissão de outras sentenças financeiras ou sobre a propriedade. Um cônjuge pode procurar obter uma ordem do tribunal quer para seu próprio benefício quer em benefício de filhos dependentes;
* **questões de emergência / temporárias** podem ser tratadas antes da audiência de um pedido de separação judicial, por exemplo nos casos em que um dos cônjuges:
* está a acumular dívidas que poderiam pôr em risco a casa de família ou outros bens;
* ameaça retirar dinheiro de contas bancárias ou gastar ou ocultar uma redundância / gratuidade / compensação / indemnização que esteja prestes a receber ou recebeu recentemente; ou
* ameaça remover ou vender conteúdo doméstico ou outros bens de família.

Sede: Legal Aid Board, Quay Street, Cahirciveen, Co. Kerry, V23 RD36

Tel: (066) 947 1000

Fax: (066) 947 1035

Nº. Local: 1890 615 2000

Website: [www.legalaidboard.ie](http://www.legalaidboard.ie)